

logista, exercida mediante contrato de trabalho (C.L.T.), por José Carlos Rehder de Andrade, R.G. n.º 4.377.101, junto à Superintendência de Controle de Endemias, da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — O servidor referido no artigo anterior fica sujeito ao R.T.I. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — O contrato de trabalho do servidor abrangido por este decreto será aditado para declarar o novo regime de trabalho da função por ele exercida, que fica com a denominação acrescida da expressão Pesquisador Científico.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1975.
PAULO EGYDIO MARTINS
 WALTER SIDNEY PEREIRA LESER, Secretário da Saúde
 Publicação na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1975.
 MARIA ANGÉLICA GALIAZZI, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.915, DE 27 DE OUTUBRO DE 1975

Fixa os Quadros de Pessoal Docente dos Institutos Isolados de Ensino Superior do Estado de São Paulo e dá outras providências
 Retificação do D.O. de 30-10-75

Anexo IX
 FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 Denominação do Cargo — Ref. — Quant.
 Onde se lê:
 Professor Titular — MS — 4
 Leia-se
 Professor Titular — MS-6 — 4

DECRETO N.º 6.925, DE 29 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 6.428, de 25 de julho de 1975

Retificação
 Em DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO
 Leia-se como segue e não como constou:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 12 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Reduz				
3.0.0.0	Despesas Correntes				2.407.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			2.407.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		2.407.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	2.407.000			
	Suplementa				
4.0.0.0	Despesas de Capital				2.407.000
4.1.0.0	Investimentos			2.407.000	
4.1.4.0	Material Permanente		2.407.000		

DECRETO N.º 6.927, DE 29 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11-12-74
 Retificação

No Artigo 1.º —
 Parágrafo único —
 Em DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL — PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Órgão: 14 — Secretaria da Administração
 Unidade Orçamentária: Coordenadoria de Administração de Material
 ESPECIFICAÇÃO — Categorias Econômicas — 3.0.0.0
 Onde se lê: Administração de Material — 69.778.
 Leia-se: Administração de Material — 9.778

DECRETO N.º 6.932, DE 29 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11-12-74
 Retificação

Artigo 2.º —
 Em DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO
 Órgão: 20 — SECRETARIA DA FAZENDA
 Onde se lê: Unidade Orçamentária: 02 —
 Leia-se: Unidade Orçamentária: 03

DECRETO N.º 6.938, DE 29 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Estadual de Casas para o Povo — CECAP

Retificação

No Artigo 1.º —

Parágrafo único —

JUSTIFICATIVA

O presente crédito

Onde se lê: do artigo 43, artigo 1.º,

Leia-se: do artigo 43, § 1.º

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: LUIS ARROBAS MARTINS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 205-75-CC

Decretos de 30-10-75

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, II, 256, II, 252, e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-755-75 e SSP-3.290-73, a pena de suspensão por 90 dias, a Anibal Nogueira Simões, R.G. n.º 4.138.341, Investigador de Polícia I, padrão 16-A, da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, II, 254 e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-755-75 e SSP-3.290-73, a pena de suspensão, por 30 dias, a Pedro Souza Roque, R.G. 2.607.217, Carcereiro, efetivo, padrão 12-A, do QSSP-PP-III;

nos termos dos artigos 251, II, e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1.739-75 e SSP-18.229-74, a pena de suspensão, por 30 dias, por infringência ao disposto no artigo 241, III, XIII e convertida em multa nos termos do § 2.º do artigo 254, do citado diploma legal, a Sônia de Assis Borges, R.G. 3.682.815, Escrivão de Polícia I, padrão 16-A, do QSSP-PP-III;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1.047-75 e SS-3.232-72, a pena de demissão a Valentim Zoboli, R.G. 1.497.771, Atendente, efetivo, padrão 7-B, da Secretaria da Saúde.

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de José Ferreira Marques, R.G. 1.223.435, Secretário da Caixa Estadual de Casas para o Povo — CECAP, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, até 31-12-75.

Considerando Autorizado, em caráter excepcional o afastamento do Dr. Roberto de Vilhena Moraes, R.G. 1.477, Diretor Técnico (Divisão — Nível II), do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Esta-

dual, da Secretaria da Administração quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, participou do XII Congresso Argentino de Cirurgia Infantil, realizado em San Miguel de Tucuman e do Curso de Cirurgia Pediátrica, realizado em Buenos Aires, ambos na Argentina, no período de 13-9 a 1.º10-75.

Designando o Capitão PM Samuel Silva Calciolari, responsável pelo expediente da Subchefia de Defesa Civil da Casa Militar, para responder cumulativamente pelo expediente da Chefia do Gabinete da Casa Militar, a partir de 7-10-75.

Nomeando:

nos termos do artigo 92, III, da Constituição do Estado, em caráter temporário e no regime de dedicação exclusiva para terem exercício na Assessoria Técnica à Bancada Paulista, em Brasília;

João Alves dos Santos, R.G. 6.673.567 (SP); Manoel Alves de Castro, R.G. 300.765 (DF) e João Dehon Nogueira da Silva, R.G. 177.468 (RN), para exercerem, pelo prazo máximo de 15 meses, cargos de Escriturário (Nível I), padrão 11-A, do QCC-PP-III, lotados na Assessoria Técnico-Legislativa, em vagas e claros decorrentes da exoneração de Tania Maria Figueiredo, Maria Celeste Araújo Souza e Sonia Regina de Lima;

Clemilde Carvalho da Silva, R.G. 387.709 (DF), para exercer pelo prazo máximo de 2 anos o cargo de Telefonista, padrão 7-A, do QCC-PP-III, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, em vaga e claro decorrentes da exoneração de Geraldo Ananias Pinheiro;

Pedro Rodrigues de Souza, R.G. 178.392 (M. Aer) Alvaro de Lyra Baptista, R.G. n.º 298.961 (DF) e Otavio Veioso da Silva, R.G. 2.444.687 (PE), para exercerem pelo prazo máximo de 2 anos, cargos de Motorista, padrão 10-A, do QCC-PP-III, lotados na Assessoria Técnico-Legislativa, em vagas e claros decorrentes da exoneração de Jayme Alves Siqueira e Wanderley Gonzaga Jaime e do falecimento de Lourenço José de Gusmão;

nos termos do artigo 13, II da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, Ruy Antonio Amado — R.G. 2.923.373 — para exercer em comissão e no regime de dedicação exclusiva, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão

CD-13-A, do QCC-PP-I, ficando lotado no Grupo Executivo da Reforma Administrativa — GERA, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Bel Marino Pazzagliani Filho.

Apostila do Governador, de 30-10-75

No decreto de 23, publicado a 24-5-73, que nomeou, nos termos do parágrafo 5.º, do artigo 6.º, do Decreto 52.535, de 21-9-70, os Engenheiros Edson Coelho Ferreira e Nelson Sant'Ana Franco, para comporem o Conselho Estadual de Telecomunicações — COETEL — para declarar que foram reconduzidos os interessados, membros, respectivamente, do CODISTEL, da Secretaria da Segurança Pública e da COTEST — Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo para, na qualidade de membros, exercerem mandato de 4 anos a partir de 11-12-72, e não como constou.

Despachos do Governador

De 29-10-75

No proc. HC. 7.649-75, em que o Dr. Kogi Pushida solicita afastamento para participar do V Seminário de Biologia da Reprodução, a convite da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a ser realizado no período de 2-11 a 13-12-75, em Montevideu — Uruguai; Buenos Aires — Argentina e Santiago — Chile: "Autorizo".

De 30-10-75

No processo administrativo GG — 755-75 c/ aps. SSP — 3.290-73, em que são indicados Anibal Nogueira Simões e outros: — "A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 5-9, que aprovo, aplico ao Investigador de Polícia, Anibal Nogueira Simões, a penalidade de suspensão, por 90 dias, com fundamento nos artigos 256, II e 252, da Lei 10.261, de 28-10-68; ao Carcereiro, Pedro Souza Roque, a pena de suspensão por 30 dias incurso que está no artigo 254 da Lei citada e, finalmente, absolvo o Carcereiro João Alberto Pereira Novo".

No processo administrativo GG — 1.047-75 c/ ps. SS — 3.232-72, em que é indicado Valentim Zoboli: — "Diante da manifestação do A.J.C., acolhida pelo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, aplico ao indicado a penalidade de demissão, com base no artigo 256, caput, e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, por infringência do inciso I do mesmo artigo 256".

No processo administrativo GG — 1.739-75 c/ aps. SSP — 18.229-74, em que é indicado Sônio de Assis Borges: — "A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presentes o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública e o parecer da Assessoria Jurídica do Governo, que aprovo, aplico ao indicado a pena de suspensão por 30 dias, convertida em multa, nos termos do artigo 254, parágrafo 2.º da Lei 10.261, de 28-10-68, por infração do artigo 241, incisos III e XIII do mesmo diploma".

Gabinete do Secretário

Resoluções de 24-10-75

Autorizando:

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o Decreto 52.322, de 18-11-68, e em virtude de delegação expressa do Senhor Governador do Estado, o afastamento de Evaldo Alves — R.G. 2.975.288 — Assessor Técnico da Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo e função, empreender viagem à Venezuela, para participar do Congresso Mundial de Administração, a ter lugar na cidade de Caracas, de 2 a 7-11-75;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o Decreto 52.322, de 18-11-68, e em virtude de delegação expressa do Senhor Governador do Estado, o afastamento do Dr. José Celso de Mello Filho — R.G. 3.274.436 — Promotor de Justiça, à disposição da Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e função, empreender viagem ao México como representante da Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia, para participar do Seminário Regional para a América Latina e o Caribe sobre Direitos Conexos promovido pelo Instituto Interamericano de Direito do Autor, a ter lugar na Cidade do México, de 27 a 31-10-75.

Cessando, a partir de 4-7-75, os efeitos do Decreto publicado em 26-1-75, que nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, autorizou Luiz Alves Teixeira — R.G. 2.218.133 — matrícula 18.523 — Guarda Civil de Classe Distinta, optante do "Quadro em Extinção da Guarda Civil de São Paulo, exercendo funções de Escrivão de Polícia, a ter exercício junto a Prefeitura Municipal de Moji das Cruzes.